PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 208/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 79: inciso I

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

b) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso IV

IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

2. OBJETO

2.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de cadastro técnico e elaboração de projetos de reforma, elétrico, preventivo contra incêndio, hidrossanitário e telefonia/rede lógica do Terminal Rodoviário Municipal e dos espaços destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Xaxim/SC, conforme edital de credenciamento 0007/2024

OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Projeto hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual acima de 50 contribuinte	UN	1	R$2.500,00	R$2.500,00
Projetos para reforma de edificação (identificação de área a manter, a demolir e a construir/ampliar) – Projeto arquitetônico	M²	1.417,05	R$ 5,30	R$7.510,36
Projeto de telefonia e rede lógica	M²	1.417,05	R$ 3,50	R$4.959,67
Cadastro técnico de edificações (medições in loco e projeto arquitetônico completo PDF, DWG e 3d)	M²	1.834,45	R$ 7,30	R$13.391,48
Projeto elétrico em baixa tensão (com entrada de energia), inclusive climatização	M²	1.854,50	R$ 2,50	R$ 4.636,25
Projeto preventivo contra incêndio (todos os sistemas) – PPCI e RPCI	M²	1.854,50	R$ 3,20	R$ 5.934,40

2.2 A contratação de empresa credenciada para prestação de serviços técnicos de cadastro técnico e elaboração de projetos de reforma, elétrico, preventivo contra incêndio, hidrossanitário e telefonia/rede lógica do Terminal Rodoviário Municipal e dos espaços destinados à Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se pela necessidade de subsidiar a reforma e readequação da edificação, contemplando tanto os espaços destinados às atividades da Rodoviária quanto os setores da Saúde, especialmente fisioterapia e transporte.

2.3 Os serviços são indispensáveis para o levantamento das condições existentes e elaboração dos projetos técnicos de forma integrada, garantindo precisão das soluções, atendimento às normas vigentes e adequada execução da obra. Em razão de alterações posteriores no projeto, houve redistribuição das áreas destinadas à Rodoviária Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessária a atualização das metragens e dos respectivos valores dos serviços. Dessa forma, solicita-se cancelamento da AF nº 285/2026

– Fundo Municipal de Saúde e da AF nº 716/2026 – Município de Xaxim, para emissão de novas autorizações considerando as áreas atualizadas.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 38.932,16** (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavo)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de elaboração de projetos foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município e região que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado e efetivados através de credenciamento, ficando o valor total para esse fornecedor de R$ 38.932,16

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento n° 0007/2024 do município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de engenharia conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **ANGULAR PROJETOS LTDA.**
CNPJ: **40.751.677/0001-86**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
8 - Man. Das Ativ. Da Saúde.
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas
1.500.0000.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 29 de setembro de 2026.

LEANDRA BRANDELERO BOFF:03548307914

Assinado de forma digital por LEANDRA BRANDELERO BOFF:03548307914
Dados: 2026.09.29 16:06:06 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal